



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO – PEC-PC – FLUXO CONTÍNUO**

*Torna Público o Processo de Emissão de Cartas de Aceitação para Candidatos Estrangeiros não-residentes no Brasil, que tenham interesse em se candidatar via Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG).*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFSC, no uso de suas atribuições e por deliberação do Colegiado do Programa, torna público o processo de inscrição para **emissão de cartas de aceitação** condicionais para alunos estrangeiros não-residentes no Brasil, que estejam interessados em se candidatar aos cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Produção por meio do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG).

**I. ASPECTOS GERAIS**

1. Poderão pleitear Carta de Aceitação, alunos estrangeiros não-residentes no Brasil, que desejem concorrer a uma vaga no curso de Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Produção (PPGEP/UFSC) por meio do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), e que cumpram com os seguintes requisitos:
  - a. Ser cidadão de país em desenvolvimento com o qual o Brasil mantém Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia;
  - b. Não ser cidadão brasileiro, ainda que binacional, nem possuir genitor ou genitora brasileiro;
  - c. Não ser portador de visto permanente, visto diplomático, visto MERCOSUL, Visto Mais Médicos (VICAM) ou qualquer outro visto que autorize o exercício de atividade remunerada no Brasil;
  
2. O Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) constitui atividade de cooperação educacional exercida entre países em desenvolvimento

com os quais o Brasil mantém Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência e Tecnologia. Para mais informações sobre o PEC-PG acesse <http://www.cnpq.br/web/guest/pec-pg> para o Mestrado e <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg> para o Doutorado;

3. A emissão de cartas de aceitação para o ingresso de estudantes estrangeiros não-residentes no Brasil nos cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Produção será feita pelo Coordenador do PPGEF, após aprovação pelo Colegiado Delegado.
4. A carta de aceitação indica apenas que o candidato está apto, do ponto de vista acadêmico, a desenvolver seus estudos relacionados com a Engenharia de Produção no Brasil e não garante direito automático à bolsa de estudo, portanto, em caso do candidato não ser selecionado pelo PEC-PG, a carta não garante vaga no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

## II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5. O candidato estrangeiro deverá apresentar a seguinte documentação em cópia simples (não autenticada):
  - 5.1. Ofício solicitando a Carta de Aceitação;
  - 5.2. Folha de identificação, cujo modelo está no **Anexo A** deste Edital, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha;
  - 5.3. Cópia do passaporte, onde estejam visíveis os dados do candidato;
  - 5.4. Carta de Professor credenciado como Permanente no PPGEF-UFSC aceitando a orientação do candidato estrangeiro;
  - 5.5. Projeto de Pesquisa fundamentado e detalhado, em língua portuguesa, com base nas seguintes exigências:
    - a. O Projeto de Pesquisa deve ser objetivo, caracterizando de forma consistente a proposta e evidenciando sua compatibilidade com uma das áreas de concentração do PPGEF.
    - b. O texto não poderá ultrapassar 10 páginas (para projetos de Doutorado) ou 5 páginas (para projetos de Mestrado), devendo ser formatado em papel A4, margens (superior, inferior, direita e esquerda) de 2.0 cm, com fonte *Times New Roman* de tamanho 12, com espaçamento simples.

- c. O projeto de pesquisa deve seguir a estrutura apresentada no **Anexo B** deste Edital, devendo ser avaliado segundo os itens de conteúdo dessa estrutura, incluindo formatação. Um *template* é fornecido no site do PPGEF para facilitar a redação do projeto.
- 5.6. Currículo Vitae no formato Lattes (não documentado);
- a. Instruções detalhadas sobre como cadastrar o Currículo na Plataforma Lattes estão disponíveis no endereço <http://lattes.cnpq.br/> ;
  - b. Observar que o preenchimento dos dados pessoais deve ser idêntico ao do passaporte;
  - c. É indispensável o preenchimento do Currículo Lattes, não serão aceitos outros tipos de currículos;
- 5.7. Diploma de graduação, diploma de mestrado/comprovante de conclusão ou declaração da coordenação do curso de mestrado apresentando a data provável de defesa da dissertação, frente e verso, em língua portuguesa ou inglesa ou espanhola;
- 5.8. Histórico escolar ou documento equivalente que possua as menções/notas completas da Graduação e/ou do Mestrado, em língua portuguesa ou inglesa ou espanhola;
- 5.9. Comprovação de proficiência em língua portuguesa, por meio de pelo menos um dos seguintes documentos:
- a. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras. Mais informações em <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/> ; ou
  - b. Cópia da página do Diário Oficial da União onde conste o nome do candidato e seu nível de aprovação no exame CELPE-Bras, com a devida identificação; ou
  - c. Resultado do exame CELPE-Bras emitido eletronicamente pelo INEP e disponível no endereço [http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados](http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados;);
- 5.10. Comprovação de Proficiência em língua inglesa por meio de pelo menos um dos seguintes documentos:
- a. Certificados de proficiência em língua inglesa emitidos por Instituições de Ensino Superior Federais e/ou Estaduais Brasileiras; ou
  - b. Certificado do Teste TOEFL iBT (internet-based test), com escore mínimo de 53 pontos; ou
  - c. Certificado do teste TOEFL pBT (paper-based test), com escore mínimo de 477 pontos; ou
  - d. Certificado do teste TOEFL cBT (computer-based test), com escore mínimo de 153 pontos; ou

- e. Certificado do teste TOEFL ITP, com escore mínimo de 480 pontos; ou
  - f. Certificado do teste IELTS (International English Language Testing System), com escore mínimo de 5,5 pontos.
6. Não será aceito como atestado de proficiência em língua portuguesa, o comprovante de inscrição na prova CELPE-Bras. Para inscrever-se, o candidato deverá estar de posse do resultado da prova, conforme descrito no item 5.8;
  7. Não serão aceitos como comprovantes de proficiência quaisquer outros documentos que não sejam os exigidos nos itens 5.8 e 5.9;
  8. O candidato que tiver cursado a graduação ou mestrado no Brasil não precisará comprovar a proficiência em língua portuguesa;
  9. O candidato que tiver cursado a graduação ou mestrado em país de língua inglesa, não precisará comprovar a proficiência em língua inglesa;
  10. O candidato deverá entregar todos os documentos relacionados no item 5 deste Edital, devidamente assinados, na Secretaria do PPGEP; ou enviá-los pelo Correio; ou enviá-los via e-mail (em formato PDF e em único arquivo).
  11. A documentação exigida no item 5, deverá ser, obrigatoriamente, apresentada na ordem dos subitens.
  12. A avaliação da proposta pelo Colegiado Delegado envolverá até quatro aspectos: (1) perfil do candidato (contidos na folha de identificação); (2) projeto de pesquisa, (3) currículo vitae e (4) disponibilidade de orientação.
  13. Não serão devolvidos os documentos fornecidos pelos candidatos.
  14. Casos específicos serão analisados pelo Colegiado Delegado do PPGEP.

### **Endereço para o envio da documentação:**

Universidade Federal de Santa Catarina  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção  
Centro Tecnológico  
Campus Universitário - Trindade  
Caixa Postal 476  
CEP 88040-900 - Florianópolis – SC – Brasil